

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 14.060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no disposto na Lei Complementar n.º 040, de 22 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar n.º 059, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação dos servidores;

CONSIDERANDO a exigência prevista na Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeado como Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Frutal/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Willian José dos Santos, como Agente de Contratação, tendo como suplente Marciel de Paula Souza,
- II – Marciel de Paula Souza e Christiane Souza Ferreira como Pregoeiros.

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio e comissão de contratação para auxiliar os pregoeiros e o agente de contratação:

- I – Regina Carmélia de Oliveira;
- II – Carlos Eduardo de Oliveira Ares Junior;
- III – Patrícia dos Santos.

Art. 3º. Ocorrendo licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º. O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º. Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Revogando as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 14.001, de 20 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 27 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal